



LEI Nº 7.764

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos de Autistas do Estado do Espírito Santo – AMAES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei: Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos de Autistas do Estado do Espírito Santo – AMAES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e a façam cumprir como nela se contém.

O Secretário de Estado da Justiça faça publicá-la, imprimir e correr.

Palácio Anchieta, em Vitória, em 24 de maio de 2004.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

LUIZ FERRAZ MOULIN
Secretário de Estado da Justiça

VERA MARIA SIMONI NACIF
Secretária de Estado do Trabalho e Ação Social

(D.O. 26/05/2004)